

DECRETO Nº 74 /2018

REGULAMENTA INCISO XV, ART. 3º DA LEI Nº 2097 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 “DISPÕE SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO E A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM ÁREAS RURAIS E URBANAS

A Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Peritiba e tendo em vista o disposto no artigo 13 da Lei nº 2097 de 30 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentada alínea “a”, inciso XV, Art.3º da Lei Municipal nº 2097 de 30 de novembro de 2016, que reger-se-á pelo presente regulamento e pelas demais normas aplicáveis.

Art. 2º O programa de melhoramento animal – projeto de inseminação artificial de animais, serão disponibilizados aos Municípios os seguintes benefícios:

- a) Inseminação gratuita em 100%, pelo Poder Público, como forma de incentivo ao melhoramento genético leiteiro do Município;
- b) Os produtores que possuem botijões de sêmen receberão o nitrogênio gratuitamente, em uma unidade de até 20 litros, a cada 40 dias.

Parágrafo único: O nitrogênio deverá ser retirado na Prefeitura, com data prévia, conforme disponibilidade do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 04 de Junho de 2018.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Em., 04/Junho/2018.

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação